

RUA ANTONIO CAMPAGNONE

Decreto nº 6371 de 29-12-1980

Protocolado nº 33.218/80 em nome do vereador Orestes Segálio e Outros

Formada pela rua 1 do Jardim Bom Sucesso - continuação

Início na rua Engenheiro Augusto Figueiredo

Término na Avenida Engenheiro Antonio F. de Paula Souza

Jardim Bom Sucesso

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal dr. Francisco Amaral.

ANTONIO CAMPAGNONE

O vereador Segálio assim justificou a presente indicação:

"Antonio Campagnone nasceu em Jaú, SP, em 19-08-1903 e faleceu em Campinas, em 29-12-1974. Antonio Campagnone era casado com Maria Alves Campagnone, sendo pai de doze filhos e figura exemplar e homem dedicado ao lar. Trabalhou em diversos cartórios, nas cidades de Jaú, Araraquara e Penápolis. Em 1941, Antonio Campagnone, veio para Campinas e assumiu o 1º Cartório, exercendo o cargo de tabelião, tendo o ex-vereador desta Casa, seu filho dr. Cármine Campagnone, assumido o cargo após seu falecimento. Antonio Campagnone viveu exclusivamente para as obras filantrópicas, deixando um caminho moldurado de exemplos dignificantes aos seus e um nome íntegro, respeitado e amado por todos quantos o conheceram. Dada sua retidão de caráter e idoneidade moral pujante, Antonio Campagnone é merecedor da homenagem ora proposta."



DECRETO N.º 6371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980.

DENOMINA "ANTONIO CAMPAGNONE" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independentes de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

ARTIGO 1.º – Fica denominada Rua "ANTONIO CAMPAGNONE" a Rua 1 do Jardim Bom Sucesso continuação, com início na Avenida Eng.º Augusto Figueiredo e término na Av. Eng.º Antonio Francisco de Paula Souza.

ARTIGO 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de dezembro de 1980.

FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO  
Secretário Substituto dos Negócios Jurídicos

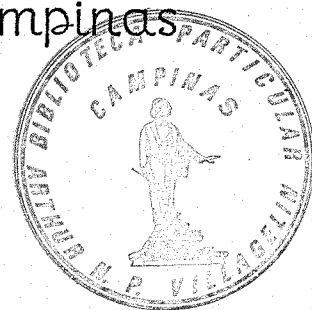
DR. DARCY STRAGLIOTTO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, com os elementos constantes do Protocolado n.º 33218/80 em nome do Ver. Orestes Segalio e Outros, na data supra.

ARY PEDRAZOLLI  
Diretor do Departamento do Expediente  
do Gabinete do Prefeito

## Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

(Denominação dada pelo Decreto 6371, de 29-dezembro-1980, à Rua Um do Jardim Bom Sucesso-continuação, com início na Avenida Engº Augusto Figueiredo e término na Av. Engº Antonio Francisco de Paula Souza).

ANTÔNIO CAMPAGNONE, nasceu em Jaú, Estado de São Paulo, aos 19 de agosto de 1903 e faleceu na cidade de Campinas aos 29 de dezembro de 1974.

ANTÔNIO CAMPAGNONE, era casado com Da. MARIA ALVES CAMPAGNONE, sendo pai de 12 filhos e figura exemplar de homem dedicado ao lar.

Trabalhou em diversos cartórios, nas cidades de Jaú, Araraquara e Penápolis.

Em 1941, ANTÔNIO CAMPAGNONE, veio para Campinas e assumiu o 1º Cartório, exercendo o cargo de TABELIÃO, tendo o Ex-Vereador desta Casa, seu filho DR. CÂRMINE CAMPAGNONE, / assumido o cargo após seu falecimento.

ANTÔNIO CAMPAGNONE, viveu exclusivamente para as obras filantrópicas, deixando um caminho moldurado de exemplos dignificantes aos seus e um nome íntegro, respeitado e amado por todos quantos o conheceram.

Dada sua retidão de caráter e idoneidade moral pujante, ANTÔNIO CAMPAGNONE é merecedor da homenagem ora proposta.

*Orestes Segallio*  
ORESTES SEGÁLLIO

VEREADOR